

- REGULAMENTO “PASSATEMPO: COOLJAZZ”

– A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A., com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 042 037, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o Capital Social de €40.000.000,00, levará a efeito um passatempo denominado “Passatempo: COOLJAZZ”, nos seguintes termos e condições:

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1. O passatempo “COOLJAZZ” é uma ação promovida pela SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., que tem como objetivo oferecer bilhetes duplos para um dos dias do festival aos 10 vencedores do passatempo.

1.2. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, residentes em Portugal Continental, com idade igual ou superior a 18 anos, sendo interdita a participação por parte dos sócios, administradores ou empregados da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., agências, fornecedores ou parceiros envolvidos, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

1.3. O passatempo decorre entre as 10h00 do dia 30 de junho e as 23h59 do dia 02 de julho de 2023.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar no passatempo, os participantes terão de:

2.1.1. Ser seguidores da página de Instagram da Compal Portugal (<https://www.instagram.com/compal/>);

2.1.2. Ser seguidores da página do Instagram do COOLJAZZ (<https://www.instagram.com/cooljazzfestival/>);

2.1.3. Identificar 3 amigos nos comentários da publicação.;

2.1.4. Escrever nos comentários um refrão de uma música com as palavras “Compal”, “é mesmo natural” e “COOLJAZZ”.

2.2. Aos 10 vencedores serão pedidos os seguintes dados: o nome completo e email para enviar os bilhetes digitais. Os dados pessoais pedidos serão unicamente utilizados no âmbito deste passatempo.

2.3. Serão consideradas válidas as participações que decorram durante o período estabelecido no ponto 1.3. do presente regulamento.

3. CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

3.1. Serão excluídos, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

3.1.1. Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao questionário, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer o participante em detrimento dos demais participantes;

3.1.2. Fundada suspeita de alguma anomalia ou interferência nos termos previstos nas presentes condições de exclusão;

3.1.3. Participações de entidades coletivas;

3.1.4. Participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

3.1.5. Participações que utilizem, sem a devida autorização da própria, as palavras de outra pessoa;

3.1.6. A SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., reserva-se ainda o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. é soberana e irrecorrível.

4.VENCEDORES

4.1. Os vencedores serão as 10 participações que escreverem o comentário mais criativo e cumpram todos os requisitos de participação;

4.2. Será atribuído apenas um prémio (bilhete duplo para um dia aleatório do festival) por cada utilizador. Sempre que se verificar vencedores repetidos, o prémio será atribuído ao participante seguinte.

4.3. Os vencedores serão contactados pela página de Instagram da Compal, através de mensagem, num prazo máximo de um mês após a data de lançamento do passatempo.

4.4. Caso os vencedores não respondam até 4 dias consecutivos após o primeiro contacto por mensagem de Instagram, perdem o direito ao recebimento do prémio, e este é dado à próxima pessoa que estava no top selecionado pela SUMOL+COMPAL Marcas, S.A..

5. PRÉMIOS

5.1. Os prémios serão enviados por email para o email disponibilizado pelos vencedores;

5.2. Sob pena de nenhuma participação reunir as condições mínimas necessárias poderá não ser selecionado nenhum participante.

5.3. O prémio é pessoal e intransmissível, não pode ser trocado por valor monetário ou qualquer outro que não esteja especificado no presente regulamento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação no passatempo implica a aceitação automática dos termos e condições do presente regulamento.

6.2. A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A. reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar o presente regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após alteração do mesmo na bio da página de Instagram da Compal (<https://www.instagram.com/compal/>).

6.3. A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A. reserva-se o direito de prorrogar a data do termo do passatempo.

6.4. A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A. garante a confidencialidade dos dados pessoais (nome, telefone e morada dos vencedores). A leitura do presente regulamento não dispensa a consulta da Política de Privacidade da SUMOL + COMPAL Marcas, S.A. que regula o tratamento e a proteção de dados pessoais no presente questionário e que deve ser consultada por todos os participantes através do seguinte endereço: <https://sumolcompal.pt/index.php/pt-pt/condicoes>.

6.5. A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A., é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito do questionário.

6.6. A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A., responsável pelo passatempo, contratou a empresa Fullsix Portugal, com sede Av. da Liberdade 252 Piso 6, 1250-149 Lisboa, pessoa coletiva n.º 505 077 302, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o n.º 13721/2000-10-25, a quem confere poderes para as seguintes tarefas: criação do passatempo, acesso aos dados pessoais dos vencedores e respetivo contacto através da página de Instagram da Compal e término do passatempo.

6.7. O titular dos dados poderá ainda, nos termos da lei aplicável, aceder, modificar, retificar ou eliminar os dados, bem como exercer o direito ao esquecimento e/ou à portabilidade

dos dados mediante o envio de uma carta para SUMOL + COMPAL Marcas, S.A., Rua António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide.

6.8. O titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. A morada e o número de telefone dos participantes, por constituírem os elementos de base para a participação no passatempo, não poderão ser alterados durante o período do mesmo.

6.9. Nos termos da lei, todas as entidades que tiverem acesso aos dados pessoais dos participantes só tratarão os mesmos durante o período necessário ao seu tratamento. Findo esse prazo, os dados serão eliminados ou anonimizados de modo a não permitir a sua identificação. Para efeitos fiscais ou outros no domínio da legislação vigente, serão conservados pelo período de 5 anos os dados estritamente necessários para o cumprimento destas obrigações.

6.10. A SUMOL + COMPAL Marcas, S.A., apenas está vinculada a prestar aos vencedores as informações necessárias à verificação por estas do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

Lisboa, 27 de junho de 2023